

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PME 2024 1

DECRETO

DECRETO DE CRIAÇÃO CMEI DA JACOBINA IV

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PME 2024 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Edital nº 07 /2024

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PME

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar a Audiência Pública para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, a partir das 8h00min até às 14h00min, no auditório do Colégio Municipal Gilberto Dias de Miranda (COMUJA).

Art. 2º - A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade e será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º - A audiência pública, deverá ter os seguintes objetivos:

- I.** Analisar as ações desenvolvidas no âmbito do município pelo Executivo Municipal, referente às estratégias e metas do PME;
- II.** Avaliar a situação educacional do município, em especial sua aproximação e/ou cumprimento das metas e estratégias do PME;
- III.** Discutir estratégias para monitoramento e avaliação contínua do PME;
- IV.** Socializar os dados obtidos a partir do monitoramento das metas e estratégias do PME vigente;
- V.** Oportunizar o debate e ressignificação das políticas públicas que nortearão as ações educacionais no âmbito municipal, para o próximo decênio.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Art. 4º - A Audiência Pública contará com a presença de Autoridades, Representantes do Magistério Público Municipal, Estadual e Nacional, Integrantes do Fórum Municipal de Educação, dos Órgãos de Controle Social do Município, da Sociedade Civil Organizada e quaisquer cidadãos ou cidadãs, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão do Documento de Monitoramento e Avaliação do PME do município de Jacobina – BA.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 28 de Maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Júlio César Elias Gomes Vitorino
Coordenador Municipal do Fórum Municipal de Educação

Luciana Santana
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Emanuela Cunha
Coordenadora do ETMA-PME

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

DECRETO DE CRIAÇÃO CMEI DA JACOBINA IV



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO N.º 148 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do *CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEIDE MASCARENHAS BARRETO* na Rede Municipal de Ensino de Jacobina, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade dessa criação para que o referido estabelecimento de ensino possa fazer parte da Rede Municipal de Ensino, bem como reconhecido pelo Sistema Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Jacobina, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de Educação Infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEIDE MASCARENHAS BARRETO**, instituição de ensino vinculada a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Jacobina, situado a Avenida Luís Alberto Dourado de Carvalho, S/N, Bairro Jacobina IV, Jacobina, Estado Bahia.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil ora criado atenderá crianças de **6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, subdivididas na seguinte conformidade:**

- I. CRECHES:** Compreendendo crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade;
- II. PRÉ ESCOLA:** Compreendendo crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. As crianças serão agrupadas de acordo com a forma a ser definida em regulamentação específica, observadas as normas já em curso na Educação Infantil Municipal.

Art. 3º A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do **Centro Municipal de Educação Infantil Aleide Mascarenhas Barreto**, caberão à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, observando as normas existentes na Rede e no Sistema Municipal de Ensino de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 4º O quadro de profissionais da educação que compõem as equipes pedagógica, técnica e administrativa e o quadro de apoio à educação equiparar-se-ão aos dos demais Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 28 de Maio de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590